



Câmara Municipal de Votorantim

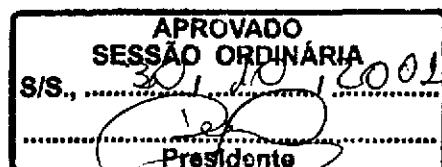
ENTRADA 09 / 10 / 01 PROJETO DE LEI nº 53/01

ARQUIVO 01 / 11 / 01

AUTORIA Orlando Herrera Dias

ASSUNTO:
Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Júlio Capitani





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 53/01

Dispõe sobre denominação de via pública. (“Rua Júlio Capitani”).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 14 do Condomínio Residencial “Chácaras Santa Maria”, que inicia-se na Rua 11 e termina “Sem Saída”, confrontando com a propriedade do Senhor Sérgio Lara, passa a denominar-se “**Rua Júlio Capitani**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito - * 28/12/1903 + 23/08/1997**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 09 de outubro de 2.001.

ORLANDO HERRERA DIAS
Vereador

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES

S/S., 30 / 10 / 01

Ledir

Presidente

RECEBIDO EM / /

DEVOLVIDO EM / /

Ledir

Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RECEBIDO EM / /

DEVOLVIDO EM / /

Ledir

Presidente

EM DISCUSSÃO

S/S., 30 / 10 / 01

Ledir

Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA

S/S., 30 / 10 / 01

Ledir

Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SR. JÚLIO CAPITANI

O Senhor Júlio Capitani era filho de imigrantes italianos, vindos de Vincenza, Norte da Itália, região do Veneto.

Nasceu no dia 28 de dezembro de 1903, na cidade de Tietê, e posteriormente veio residir em Votorantim com seus pais Mariana Possani Capitani e Pedro Capitani, e mais cinco irmãos, no ano de 1911.

Júlio começou a trabalhar na Indústria Têxtil Votorantim, com 13 anos de idade, e tornou-se Torneiro Mecânico e também foi diplomado pela Escola Técnica Profissional, em Matemática.

Casou-se com Francisca Ramos Capitani, e dessa união nasceram, cinco filhos: Aléssio Capitani, casado com Isola de Oliveira Capitani, Antonia Capitani Baena, casada com Antonio Baena Valverde; Odete Capitani da Silva, casada com Nelson Mariano da Silva; Edna Capitani Ferraz, casada com Cláudio Ferraz; e Elizabete Capitani Finotti, casada com Laudenil Finotti.

Residiu por mais de 50 anos na Rua Sorocaba, passando depois a residir no Jardim Paraíso, local onde faleceu com 94 anos de idade.

Júlio Capitani dedicou 50 anos de sua vida para a Indústria Votorantim, e ainda ajudou nas montagens das Fiações das Indústrias Metidieri, Ângelo Vial e Carambeí, e, devido a sua prática e inteligência, sempre era requisitado.

Ele era uma pessoa de honestidade exemplar, lutou pelo desmembramento de Votorantim, trabalhou e amou Votorantim como se aqui fosse sua terra natal.

Faleceu no dia 23 de agosto de 1997.

**Orlando Herrera Dias
Vereador**

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -72; Folha 075; Número 34864

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de JULIO CAPITANI falecido a vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e sete, às (e) vinte e três horas, no hospital UNIMED, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com noventa e três anos de idade, natural de Riobrante, deste Estado, residente na Rua João Feliciano, quatrocentos e noventa e dois, Jardim Paraíso, em Votorantim, deste Estado, aposentado, deste Estado.

Filho de PEDRO CAPITANI e MARIA POSSANI.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Alberto Henrique de O. Pereira, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, broncopneumonia, caquexia senil, miocardiopatia dilatada, diabetes melito II.

Local de sepultamento: no cemitério São João Batista, em Votorantim, deste Estado.

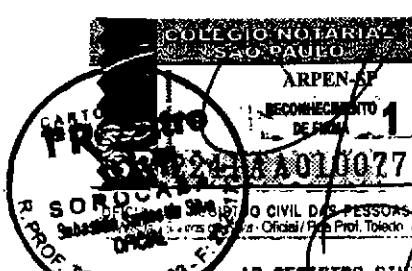
Foi declarante: Nelson Mariano da Silva, genro do falecido.

Observações: O falecido deixou os filhos: Maria (56), Alessio (68), Odete (64), Edna (52) e Elisabete (50) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitor. Eu, Neusa Maria Mezadri Muniz, Escrivente Autorizada, digitei. // Desta Certidão: R\$ 10,21: process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 10,21.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 27 de setembro 2001.

Neusa Maria
 Mezadri Muniz
 Escrivente Autorizada



CARTÓRIO
 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Sorocaba-SP
 Oficial/Rua Prof. Toledo
 703-Fone: 232.1727 / 233.8628
 27/09/2001
 1º REGISTRO CIVIL - SOROCABA-SP
 Reconhecimento a firma de KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA, seu
 Firma: 1,83; 1
 Somente tem validade com a assinatura
 de KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
 Escrivente

CERTIDÃO: R\$ 11,76
Reconhecimento de Firma R\$ 1,83
TOTAL R\$ 13,59
Certidão com verbação + R\$ 5,88
Verbação Averbação Acrescida



Rua 14 termina num saíde
em perpendicular em Rua 10 que é
uma praça.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 53/01

O Vereador Orlando Herrera Dias, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública “Rua Júlio Capitani”.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 15 de outubro de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

[Signature] **JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente**

[Signature] **ORLANDO HERRERA DIAS**

[Signature] **LUIZ GONZAGA LOPES**

[Signature] **JOÃO CAU**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 53/01

O Vereador Orlando Herrera Dias, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública “Rua Júlio Capitani”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 15 de outubro de 2.001.

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente

PRIMO ALVINO VIEIRA

CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 34/01

Projeto de Lei nº 53/01

Dispõe sobre denominação de via pública. “Rua Júlio Capitani”.

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 14 do Condomínio Residencial “Chácaras Santa Maria”, que inicia-se na Rua 11 e termina “Sem Saída”, confrontando com a propriedade do Senhor Sérgio Lara, passa a denominar-se “Rua Júlio Capitani”, constando nas placas indicativas a expressão – “Cidadão Emérito - * 28/12/1903 + 23/08/1997”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 31 de outubro de 2001.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO